



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRET N.º 59 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.
Declara de interesse social, para fins de expropriação, área que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c o art. 2º e 5º, letra "i", do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser adquirida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, mediante desapropriação amigável ou judicial, imóvel localizado no sítio Matsumoto - Área Urbana - Município de Ribeirão Grande, de propriedade do Sr. Kazuo Matsumoto, cuja descrição consta do processo administrativo n.º 2180/07, fls. 16:

"Tem início no marco 01, confrontando com o Lote n.º 318, segue até o marco 02, numa extensão de 21,81 metros; do marco 02 deflete à esquerda, segue até o marco 03, confrontando com o terreno da municipalidade, quadra 46, numa extensão de 40,00 metros; do marco 03 deflete à esquerda, segue até o marco 04, confrontando com a Área remanescente, numa extensão de 72,46 metros; do marco 04 deflete à esquerda, segue até o marco 05, confrontando com o lote n.º 419, numa extensão de 24,78 metros; do marco 05 deflete à direita, segue até o marco 01, início desta descrição, confrontando com o Final da Rua Projetada numa extensão de 4,74 metros; fechando assim a poligonal descrita, totalizando uma área de 999,40 m². O Presente levantamento ocorreu no sentido anti-horário. RG, 28/07/09 - Seide Adedo - Coordenadora de Obras"

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo supra, destina-se à ampliação da Rua Pedrina Maria do Espírito Santo.

Art. 3º - Havendo concordância sobre o valor encontrado em avaliação que a expropriações ocorra amigavelmente, mediante escritura pública.

Art. 4º - Inexistindo acordo quanto ao valor encontrado em avaliação e a forma de pagamento, que se proceda às expropriações judiciais, alegando-se urgência, para fins de que trata o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura